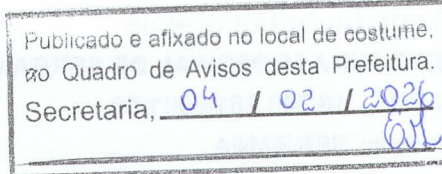




ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA



DECRETO Nº 2358/2026, de 4 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1645/2026, de 4 de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 614.813,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	
2.540.000.1070.000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	106.546,16
2.543.000.0000.000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.739,41
2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.929,69
02.006.002.8.244.5.2047-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	
2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.929,69
02.004.001.12.361.13.2017-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
2.553.000.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	9.147,06
2.576.001.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	45.221,80
02.005.001.10.301.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
2.600.000.3110.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.803,27
2.600.000.3130.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	73.339,86
2.621.000.3210.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.873,21
02.005.001.10.303.9.2038-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	46.517,53
02.004.001.12.306.14.2016-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
2.552.000.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	698,51
02.008.001.15.451.29.2059-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
2.708.000.0000.000	(SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	14.169,92
2.750.000.0000.000	(SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.594,72
02.005.001.10.301.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
2.600.000.3130.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	234.302,41

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.540.000.1070.000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	106.546,16
2.543.000.0000.000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.739,41
2.552.000.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	698,51
2.553.000.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	9.147,06
2.576.001.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	45.221,80
2.600.000.3110.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.803,27
2.600.000.3130.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	307.642,27
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	46.517,53
2.621.000.3210.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.873,21
2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.859,38
2.708.000.0000.000	(SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	14.169,92
2.750.000.0000.000	(SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.594,72


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06
Município: SERRANIA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2026.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04 / 02 / 2026
